

Do Departamento de Compras/Licitações

Ref.: Respostas ao Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Presencial n.º 06/2020

Dando conhecimento, aos Pedidos de Esclarecimento encaminhados, informamos que:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Dúvida Ref.: Pregão Presencial nº 06/2020 - Edital 07/2020

Síntese dos pedidos de esclarecimento enviados:

Pergunta 01: No termo de referência conta o seguinte pedido com relação aos soft starters:

3.1.22. Deve permitir o uso das redes de comunicação: ModBus RTU (RS485), DeviceNet, Profibus DP e rede Ethernet.

Diante disto, questionamos:

A soft starter deve vir com todos esses protocolos de comunicação integrados ou seria apenas para informar que a soft starter teria a possibilidade de comunicação (opcional) com todos esses protocolos?

Resposta: Conforme descrito no item 3.1.22, do Termo de Referência, a Soft-Stater "deve permitir o uso das redes de comunicação: ModBus RTU (RS485), DeviceNet, Profibus DP e rede Ethernet", ou seja não se exige todos os protocolos de comunicação e sim possibilidade do uso das referidas redes.

Pergunta 02: Quanto a especificação técnica dos inversores de frequência que serão adquiridos no pregão presencial 06/2020, gostaria de questionar alguns pontos do Anexo I:

- No item 2.1.32 é solicitado que a programação da função CLP seja feita através de linguagem Ladder.

Gostaria de solicitar a aprovação para fornecer equipamentos que possuem a função CLP onde a programação é feita através de blocos. Tal programação em blocos é a compatível com a programação em Ladder ofertado por outro fabricante.

Resposta: O Termo de Referência assim dispõe:

2.1.32 O Inversor de Frequência deve possuir a função CLP (Controlador Lógico Programável) incorporada, de acordo com a IEC 61131-3, que torne possível o desenvolvimento de aplicações que possa utilizar as suas entradas e saídas analógicas e digitais; realizar programação horária de “set points de velocidade”, “variáveis de processo”, “liga / desliga” e “set up’s de motor” em função do RTC (Relógio de Tempo Real) com hora, dia da semana e data; realizar operações matemáticas e trigonométricas

com ponto flutuante; e blocos de funções. A programação deve ser em linguagem Ladder de acordo com a IEC 61131-3. O CLP (Controlador Lógico Programável) também deve permitir que se utilize o RTC (Relógio de Tempo Real) nas aplicações desenvolvidas. O software de programação deve ser fornecido gratuitamente.

Assim, o inversor de frequência a ser fornecido deve possuir programação CLP e linguagem Ladder, não sendo admitida linguagem em blocos vez que esta é reativa a eventos e àquela, qual seja, linguagem Ladder, é capaz de solucionar programas matemáticos dentro da programação CLP, sendo a mais adequada para atendimento das necessidades da CIS.

Além do mais, compete esclarecer que a linguagem Ladder tem um funcionamento dinâmico e fácil de ser compreendido e é a linguagem mais difundida para o uso da programação CLP.

Itu, 19 de fevereiro de 2020.

Setor de Compras e Licitações
Companhia Ituana de Saneamento – CIS